

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006378/2024-91		INEXIGIBILIDADE Nr 07/2024	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ANO: 2024			
INTERESSADO: Setor de Engenharia Clínica do H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Aquisição de uma Videoprocessadora digital ELUXEO LITE EP-600 da SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 11.386.336/0001-50, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.			
ANEXOS: Termo de autuação, DIEx Requisitório, Nota de crédito, ETP, TR, Mapa de Riscos, Documento de Formalização da Demanda, Solicitação formal ao Fornecedor, Termo de Razoabilidade, Autorização da Contratação, Parecer da CPL, Equipe de planejamento da contratação, Documentação exigida para habilitação, 14 Declaração de Adequação Orçamentária, Proposta do fornecedor, Certidões, Nota de Empenho.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2024, procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº **64581.006378/2024-91**, que se inicia com a folha nº 01, para constar eu **GILVAN LIMA DIAS**, 3ºSgt subscrevo e assino .


Membro da Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.006378/2024-91, que trata da realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, visando a aquisição de videoprocessadora de imagens da marca FUJINON, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitário, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1	Termo de autuação	Folha nº 1
2	DIEx nº 42– ENGENHARIA CLÍNICA	Folha nº 2
3	Nota de crédito	Folha nº 4
4	ETP	Folha nº 8
5	TR	Folha nº 44
6	Mapa de Riscos	Folha nº 59
7	Documento de Formalização da Demanda.....	Folha nº 62
8	Solicitação formal ao Fornecedor	Folha nº 64
9	Termo de Razoabilidade	Folha nº 64
10	Autorização da Contratação	Folha nº 65
11	Parecer da CPL	Folha nº 67
12	Equipe de planejamento da contratação.....	Folha nº 94
13	Documentação exigida para habilitação.....	Folha nº 78
14	Declaração de Adequação Orçamentária	Folha nº 88
15	Proposta do fornecedor.....	Folha nº 89
16	Certidões	Folha nº 92
17	Nota de Empenho	Folha nº 104

Manaus-AM, 12 de junho de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório nº 42-SEÇ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EB: 64581.006378/2024-91

Manaus, AM, 12 de junho de 2024.

Do Chefe da engenharia clínica
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de vídeoprocessadora de imagens.

Solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição vídeo processadora de imagens da marca FUJINON, conforme descrição a seguir:

a.especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CAT MAT	Und	Qtd
01	VIDEOPROCESSADORA DIGITAL ELUXEO LITE EP-6000 - PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD), com as seguintes características: Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 1080 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios, com botões de incremento ou decremento; compatível com cromoscopia pré e pós processada ou pré e pós processada IEE modos BLI, BLI-brt, LCI, FICE, Função Picture in Picture; Função para ajuste de cores do sistema de endoscopia; Função BLV para enfatização da vascularização; Recurso de controle automático de ganho (AGC), para ajuste automático de imagem; Recurso de Whitebalance automático; Botão multifuncional para acionamento rápido, no painel frontal da processadora, podendo ativar funções de controle da processadora; Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos, 20 médicos; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatibilidade de endoscópios 720, 740, 760, 530*, 580, 600 e com compatibilidade da novíssima processadora ultrassônica SU-1; conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo: DUAS DVI (sinal de vídeo digital); UM ARGB; UMA Y/C e UMA vídeo composto. Compatível com sistema de inteligência artificial. FONTE DE LUZ COM TRÊS LEDS INCORPORADA, com as seguintes características: Acoplada à processadora de imagem; alta performance em iluminação; LEDS independentes; Contador digital do tempo de uso dos LEDS; autonomia estimada de 5000 horas, comparando com uma lâmpada de xenônio com duração de 500 horas a durabilidade estimada são de cinco anos, Sistema de arrefecimento dos LEDS por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; compatível com videogastroscopio, videocolonoscopio, videoduodenoscopio, videonasogastroscopio, videobroncoscopio; videonasalaringofaringoscopia e fibroscopios; botão de acionamento da LEDS, permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; função LIGHT LIMIT, para diminuir a temperatura na ponta distal do endoscópio, auxiliando em procedimentos terapêuticos sem hemorragia digestiva. Dimensões: 375(L) x 495(C) x 190(A) mm (processadora e fonte de luz); Peso: 14 kg (processadora e fonte de luz); Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação); pressão atmosférica: 70 a 106 kPa; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Teclado de dados, 01 recipiente de água, 01 manual de operação e cabos de ligação. Modelo: EP-6000 (composta pela processadora de imagens e fonte de led)	287202	Und	01

b. Finalidade: atender as necessidades do grupo gerador fixo deste nosocômio, de forma a garantir o perfeito fornecimento de energia elétrica durante os exames pela concessionária.

c. Empresa: SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 11.386.336/0001-

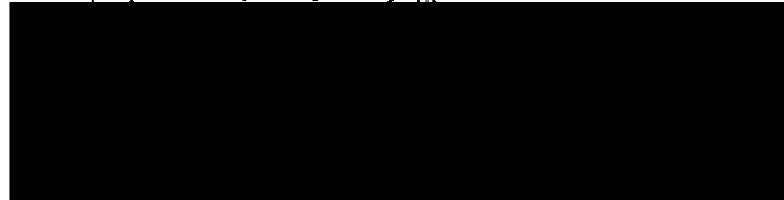
50

d. Tipo de Empenho: Ordinário.



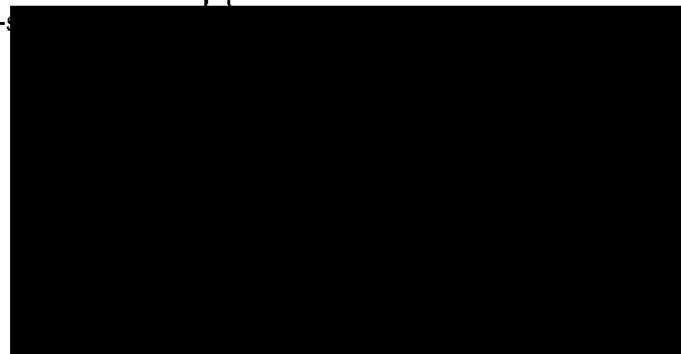
VISTO:

- submeto o presente DIEx, requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

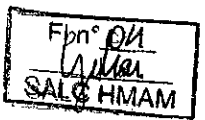


Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme Inciso I, do Art 74, da Lei nº 14.133/21;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Inc. I, do Art. 74 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexo a este processo e N.D 44.90.52 S.I 08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS OU UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAS E HOSPITALARES
4. Para fins do § 2º do Art. 4º da IN/SEGES nº 67, de 08 JUL 21 será utilizada a seguinte subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: **33.12.21-03** – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
5. publique-



12/06/24 10:52



DATA EMISSAO : 07Mai24 VALORIZACAO : 07Mai24 NUMERO : 2024NC412754
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO

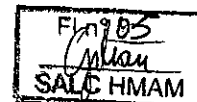
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PAASSEX
ATENDE DIEX N° 67-ESC SAU/CMDO 12 RM, DE 30 ABR 24
EMPENHAR ATÉ 30 JUN 24, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAPIMNTCM	203.864,15

LANCADO POR :
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 07Mai24 19:18



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx nº 664-3ª Seção/DPGO
EB: 65472.003951/2024-13

Brasília, DF, 11 de junho de 2024.

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal
Ao Sr Comandante da 12ª Região Militar
Assunto: extra PAASSEx 2024 - HMAM - 12ª RM - resposta

Referências:

a) DIEx nº DIEx-652-Subseç Inspeç Sau /Esc Sau/Cmdo 12ª RM, de 05 JUN 24.

1. Sobre o assunto e em atenção ao documento da referência, informo ao senhor que **está autorizada** a utilização emergencial de crédito residual do PAASSEx 2024 do HMAM, a fim de adquirir uma videoprocessadora digital para o aparelho de endoscopia, no valor de R\$ 179.000,00, conforme solicitado.
2. Do exposto, solicito que o valor seja empenhado até 30 JUN 24 e que a entrega do equipamento siga o previsto no documento PAASSEx 2024.
3. Por fim, para eventuais esclarecimentos adicionais sobre o assunto, coloco à disposição o [REDACTED] ambos da 3ª Seção desta Diretoria, por meio dos telefones (61) 3415-6557/6713/5241 ou RITEX 860-6557/6713/5241.
Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

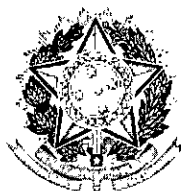
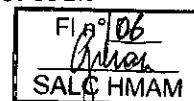


**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Gen Div André Luiz Ribeiro Campos ALLÃO, em 11/06/2024, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

YR4v-6P+e-UkE5-uv4v



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx nº 123-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.006202/2024-30
URGENTÍSSIMO

Manaus, AM, 24 de maio de 2024.

Do Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

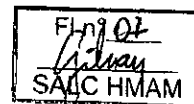
Assunto: solicitação de autorização para utilização de créditos do PAASSEx 2024 para aquisição de VIDEOPROCESSADORA DIGITAL

Anexos:

- 1) PROPOSTA 048.2024 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - AM-3.pdf
- 2) CERTIDÃO - SALUTE..pdf
- 3) relatório da engenharia clínica.pdf
- 4) CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO - SALUTE..pdf
- 5) Orçamento de manutenção..pdf

1. Informo que a videoprocessadora do aparelho de endoscopia desta OMS deixou de funcionar, impedindo a captura das imagens dos exames realizados, o referido equipamento foi encaminhado para empresa autorizada pela FUJIFILM para avaliação, onde o conserto do equipamento foi orçado em R\$ 109.828,88 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte oito centavos).
2. A Engenharia Clínica desta OMS, conforme documento anexo, assessorou esta Direção que a melhor linha de ação entre a manutenção do aparelho danificado ou aquisição de uma nova VIDEOPROCESSADORA DIGITAL, seria a aquisição de um aparelho novo, com garantia, sendo mais vantajoso economicamente e dará maior confiabilidade na execução dos exames, diminuindo a indisponibilidade e consequentemente, reduzindo os encaminhamentos para OCS.
3. Do exposto, solicito autorização para adquirir (extra-PAASSEx) uma VIDEOPROCESSADORA DIGITAL ELUXEO LITE EP-6000 - PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD) para o aparelho de endoscopia desta OMS, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).
4. Solicito, ainda, de verificar a possibilidade de utilização emergencial de créditos do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024), do PI D8SAOIMNTCM, ND 44.90.52, disponibilizados para esta OMS.
5. O serviço de gastroenterologia do HMAM realiza a média de 27 exames de endoscopia semanais, cujo o encaminhamento destes pacientes para OCS ocasionará um aumento mensal de gastos de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).
6. Informo que, tal aquisição, será realizada por meio de inexibilidade de licitação, por ter somente um fornecedor e uma única marca possível de ser adaptada aos demais componentes da torre de endoscopia, conforme documentos em anexo.

7. Para maiores esclarecimentos, coloco à disposição o Ten Cel Oliveira, Fiscal Administrativo do HMAM, no contato (92)2126-2002.



80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [REDACTED] em 24/05/2024, às 09:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

zk8c-ZgMk-vWim-O+T6

Estudo Técnico Preliminar 55/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.006378/2024-91

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamento para videoprocessadora de imagens do setor de gastroenterologia.

O Hospital Militar de Área de Manaus atende a cerca de 4000 (quatro) mil militares da ativa, pensionistas e dependentes por mês. Só o setor de gastroenterologia, realiza cerca de 300 exames de vídeo gastroscopia por mês.

Caso hajam interrupções na realização dos exames, o HMAM realizará encaminhamentos, aumentando os custos do Hospital.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Conforme "Certificado de Distribuição" emitida pela empresa FUJIFILM, a empresa SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES é a única representante autorizada na distribuição dos equipamentos nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Pará, Maranhão, Rondônia, Bahia e Sergipe, conforme **anexoII** deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Engenharia Clínica	2ºTen XERFAN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar

Dentre os requisitos da contratação, estão os de que os preços a serem praticados devem estar em conformidade com o valor praticado no mercado, e para isso foi solicitado notas fiscais de serviços equivalentes, prestados à outros clientes, que comprovem que praticarão o mesmo valor do serviço que está sendo solicitado. Trata-se de equipamento videoprocessadora de imagens da marca FUJINON, portanto somente será permitida contratação de empresa responsável por tal equipamento, conforme premissa do Art, 74, Inciso I, da Lei14.133/2021. Não trata-se da vedação prevista no Inciso III do artigo supracitado. Evitando possíveis aquisições inadequadas, faz-se necessário a aquisição de equipamento específico da marca, visando a compatibilidade de todos os softwares e garantindo mais segurança ao paciente.

A contratação será regida pelos normativos informados no presente documento. O licitante contratado deverá:

Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição;

Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato;

Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a realização dos fornecimentos contratados, comunicando o fato com antecedência necessária à Administração da Unidade Solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou dano ao Hospital Militar de Área de Manaus, independentemente de dolo ou culpa da contratada, que arcará com os ônus decorrentes;

Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao Hospital Militar de Área de Manaus, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado;

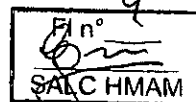
Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto;

O prazo de garantia contratual das aquisições é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

O local do serviço, será no setor de gastroenterologia do Hospital Militar de Área de Manaus, localizado na rua Prof. Ernani Simão, 1421, bairro Cachoeirinha, 1421, Manaus-AM, CEP69065-060.



5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado observando que a aquisição dos equipamentos **FUJINON**, são de exclusividade da Empresa **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.386.336/0001-50**. Trata-se de Inexigibilidade de Licitação com base no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021. Conforme estabelece o §1º do Art. 7º da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art.5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, como **DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE**.

Conforme **DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE**, a empresa **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº.: 11.386.336/0001-50, declara para os devidos fins que os valores apresentados na proposta em referência ao Hospital Militar de Área de Manaus são valores de mercado comumente praticados e não foi fornecido a nenhum outro cliente público e/ou privado nos últimos 12 (doze) meses, conforme **DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE**.

Conforme **art 7º, inciso 2º** da IN nº 65, de 07 de julho de 2021, "Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preços de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido".

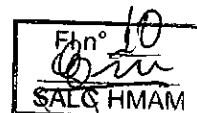
Empresa: SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Equipamento: VIDEOPROCESSADORA DE IMAGEM

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	CLIENTE	VALOR
Nota fiscal	6.893	24/04 /2023	CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA S /S LTDA	R\$ 155.000,00

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamento videoprocessadora de imagens do setor de **GASTROENTEROLOGIA** do Hospital Militar de Área de Manaus para instalação em torre de vídeo da marca **FUJINON**, visando garantir a continuidade dos serviços de gastroenterologia desta OMS, evitando que pacientes sejam encaminhados para atendimento externo, mantendo a capacidade operacional do setor.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
01	VIDEOPROCESSADORA DIGITAL ELUXEO LITE EP-6000 - PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD), com as seguintes características: Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 1080 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios, com botões de incremento ou decremento; compatível com cromoscopia pré e pós processada ou pré e pós processada IEE modes BLI, BLI-brt, LCI, FICE, Função Picture in Picture; Função para ajuste de cores do sistema de endoscopia; Função BLV para ênfase da vascularização; Recurso de controle automático de ganho (AGC), para ajuste automático de imagem; Recurso de White balance automático; Botão multifuncional para acionamento rápido, no painel frontal da processadora, podendo ativar funções de controle da processadora; Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos, 20 médicos; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatibilidade de endoscópios 720, 740, 760, 530*, 580, 600 e com compatibilidade da novíssima processadora ultrassônica SU-1; conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo: DUAS DVI (sinal de vídeo digital); UMA RGB; UMA Y/C e UMA vídeo composto. Compatível com sistema de inteligência artificial. FONTE DE LUZ COM TRÊS LEDS INCORPORADA, com as seguintes características: Acoplada à processadora de imagem; alta performance em iluminação; LEDS independentes; Contador digital do tempo de uso dos LEDS; autonomia estimada de 5000 horas, comparando com uma lâmpada de xenônio com duração de 500 horas a durabilidade estimada são de cinco anos, Sistema de arrefecimento dos LEDS por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; compatível com videogastroscoPIO, videocolonoscoPIO, videoduodenoscoPIO, videonasogastroscoPIO, videobroncoscoPIO, videonasolaringofaringoscoPIO e fibroscopios; botão de acionamento da LEDS, permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; função LIGHT LIMIT, para diminuir a temperatura na ponta distal do endoscópio, auxiliando em procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva. Dimensões: 375(L) x 495(C) x 190(A) mm (processadora e fonte de luz); Peso: 14 kg (processadora e fonte de luz); Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação); pressão atmosférica: 70 a 106 kPa; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Teclado de dados, 01 recipiente de água, 01 manual de operação e cabos de ligação. Modelo: EP-6000 (composta pela processadora de imagens e fonte de led).	287202	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00

ND.: 44.90.52-SI 08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS OU UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 179.000,00

SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.336/0001-50 possui carta de exclusividade, adotamos o método de Inexilibilidade de licitação, e o valor estimado foi obtido por comparação de valores, apresentados através de **DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE** da empresa **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARE LTDA**.

Após o levantamento de mercado, conforme descrito no item 5, o valor da aquisição será de **R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais), conforme descrição, quantidades e valores apontados na tabela do item 7.

A referida empresa não ainda não realizou venda única da vídeoprocessadora de imagens, sendo esta a primeira venda, motivo da carta de razoabilidade, conforme ANEXO IV.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso I do Art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, não há apenas uma contratação correlata e/ou interdependente, conforme tabela abaixo:

Empresa: SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Equipamento: VIDEOPROCESSADORA DE IMAGEM

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	CLIENTE	VALOR
Nota fiscal	6.893	24/04 /2023	CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA S /S LTDA	R\$ 155.000,00

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida trata-se de uma aquisição de urgência, uma vez que o equipamento a ser substituído encontra-se danificado e necessita ser substituído.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

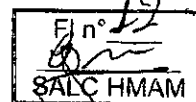
Por intermédio desta contratação será possível atender aos pacientes que necessitam passar por procedimento de videogastroscoopia, evitando assim possíveis encaminhamentos.

13. Providências a serem Adotadas

O setor competente (Seção de Aquisições Licitações e Contratos - SALC), será o responsável pelos trâmites na publicação dos processos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010c/c Decreto 7.746/2012 e art. 144 da Lei 14.133/2021) deverão ser observados pelas partes CONTRATANTES de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão-de-obra local; maior vida-útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.



15. Limites de governança

De acordo com o que trata o **decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a autoridade possui competência para representar a União na celebração do contrato de aquisição da videoprocessadora de imagens, pois conforme trata o **capítulo II**, § 3º "Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação". O valor final do processo é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), não podendo ser renovado e pago em parcela única.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Membro da equipe de contratação.

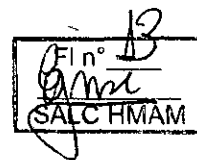
Equipe de apoio

Despacho: Membro da equipe de contratação.

Equipe de apoio

Despacho: AUTORIZO a contratação da Instituição: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ 11.386.336/0001-50, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Lista de Anexos



Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CERTIDÃO - SALUTE..pdf (3.61 MB)
- Anexo II - CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO - SALUTE..pdf (7.64 MB)
- Anexo III - FICHA SISCOFIS - VIDEOPROCESSADORA DE IMAGENS..pdf (660.21 KB)
- Anexo IV - Orçamento de novo equipamento..pdf (793.27 KB)
- Anexo V - Relatório - 01 - Videoprocessadora de imagens..docx (30.36 KB)
- Anexo VI - Videoprocessadora_de_imagens_- _FUJINON..assinado.pdf (428.73 KB)
- Anexo VII - DIEx-664-3ª Seção_DPGO.pdf (110.24 KB)
- Anexo VIII - CERTIDÃO ESTADUAL VAL 10 08 2024.pdf (97.84 KB)
- Anexo IX - CERTIDÃO FALÊNCIA VAL 30 07 2024.pdf (282.83 KB)
- Anexo X - CERTIDÃO FEDERAL VAL 14 09 2024.pdf (77.82 KB)
- Anexo XI - CERTIDÃO FGTS VAL 19 07 2024.pdf (95.28 KB)
- Anexo XII - CERTIDÃO MUNICIPAL VAL 08 09 2024 (1).pdf (27.02 KB)
- Anexo XIII - CERTIDÃO TRABALHISTAS VAL 31 08 2024.pdf (87.65 KB)
- Anexo XIV - DECLARAÇÃO RAZOABILIDADE - PROPOSTA 048.2024-5.pdf (353.41 KB)
- Anexo XV - NF 6893 - CEMESP - VENDA.pdf (20.57 KB)



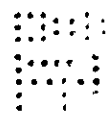
Anexo I - CERTIDÃO - SALUTE..pdf





**Anexo II - CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO -
SALUTE..pdf**

Fin 17
SALC HMAM



令和5年登録第
証

165号

囑託人富士フイルム株式会社メディカルシステム事業部内視鏡システム部統括マネージャー坂下孝和の代理人星野元伸は、本公証人に対し、囑託人が別添文書に署名したことを自認している旨陳述した。



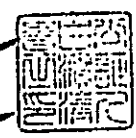
よって、これを認証する。
令和5年 1 月 18 日、本公証人役場において
東京都千代田区内幸町2丁目2番2号

東京法務局所属

公証人

Notary

星野元伸



SHIRAHAMA Kiyotaka

証 明

上記署名は、東京法務局所属公証人の署名に相違ないものであり、かつ、その押印は、真実のものであることを証明する。

令和5年 1 月 18 日

東京法務局長

坂本佳胤



APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

- Country: JAPAN
This public document
- has been signed by SHIRAHAMA Kiyotaka
- acting in the capacity of Notary of the Tokyo Legal Affairs Bureau
- bears the seal/stamp of SHIRAHAMA Kiyotaka, NOTARY

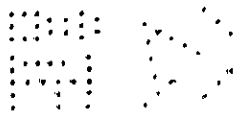
Certified

- at Tokyo
- by the Ministry of Foreign Affairs
- 23-NO 012054
- Seal/stamp:
- January 18, 2023
- Signature

MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS
JAPAN

HAMAMOTO Hiroki
For the Minister for Foreign Affairs

185 O'cio de Notar
Lg. - Vilas do Vieira Teixeira - Taboão da Sul - São Paulo - SP - Tel. 3333-1111
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rico de Janeiro 24 de Janeiro de 2023
FERMINO REINAL DE SUEYROS - MC - 1380
EKKV60116/GOJ
A/L 7.41 - FETJ 1.40 - Fundação 1.17 - ISSCH 0.35 e 0.12.03

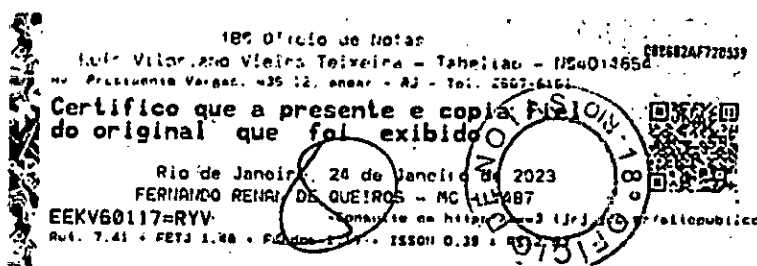
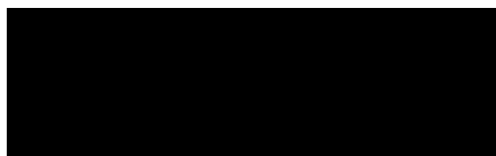
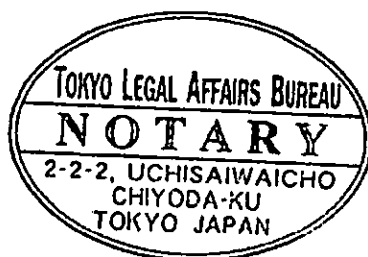


Registration No. 165

NOTARIAL CERTIFICATE

I, the undersigned Notary, do hereby certify that Motonobu HOSHINO, an agent of Takakazu SAKASHITA, Senior Manager, Endoscopy System Div. Medical Systems Bussiness Div. of FUJIFILM CORPORATION, who has been authorized to sign the attached document, has stated in my very presence that said Takakazu SAKASHITA acknowledged himself to have signed the attached document, and that his signature is true and genuine.

Dated: on this 18th day of January, 2023.



A quem interessar possa:



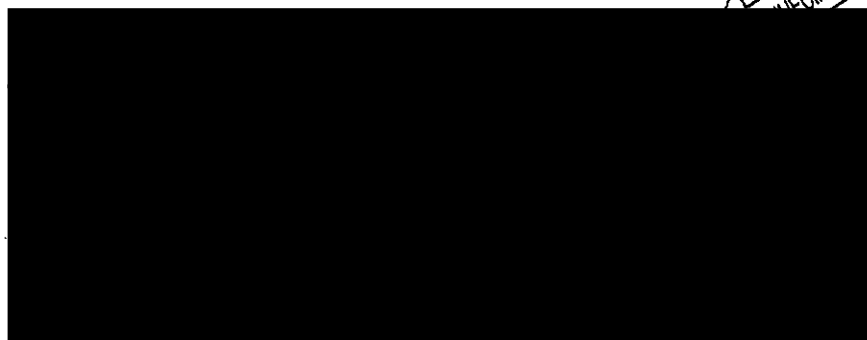
CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO

Prezados Senhores,

Este instrumento tem o objetivo de certificar que a Empresa **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI (NIRE 29.203.392.951)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.336/0001-50, localizada à Rua João Chagas Ortins de Freitas n. 327, Loteamento Miragem, Galpão 24 e 25, Buraquinho – Lauro de Freitas – BA – CEP: 42.710-610; é nossa **única distribuidora autorizada nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Pará, Maranhão, Rondônia, Bahia e Sergipe**; para vendas, locação, assistência técnica e representação comercial de todos os produtos para endoscopia da **FUJIFILM CORPORATION**, tais como fibroscópios, vídeoendoscópios, laparoscópios, fontes de luz, ultrassom endoscópico, acessórios (pinças, lâmpadas, sondas, etc) e peças que são comercializadas sob a marca **FUJIFILM/FUJINON**.

Este instrumento é válido e efetivo da data de assinatura até o final do mês de dezembro de 2023.

Itajaí, 24 de janeiro de 2023.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Isapá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42.710-650
Fone: (71) 3702-9720 - E-mail: tabelionatodelauro@lafreitas.ba.br



Reconheço por Semelhança (R\$ 99,50 em 06/01/2023)

SOLANGE DE MELO MUNES GUARALTES - 376113

End: R\$ 07,18; R\$ 02,18; R\$ 03,94; R\$ 03,94

POR: R\$ 12,12; NP: R\$ 00,00; Total: R\$ 39,98

Em Testemunho (

NADSON SANTOS PINTO

ESCREVENTE

LAURO DE FREITAS - BA 28/01/2023

Consulta online: 1494.40961046 - 5

www.tjba.jus.br/autenticidade

Nadson S. Pinto
Escritor Autêntico

Somos o único distribuidor autorizado para a
linha de endoscopia da Fujifilm no Brasil

FUJIFILM
Value from innovation

Matriz Santa Catarina

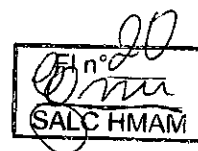
☎ Rua Izabel Ramos Fabiani, 104, São João
Itajaí - SC - 88304-050
☎ (47) 3046-5800
📄 CNPJ: 32150633/0001-72
📄 IE: 261501709

Filial Rio de Janeiro

☎ Alameda São Boaventura, 392, Fonseca
Niterói - RJ - 24120-195
☎ (21) 3797-4900
📄 CNPJ: 32150633/0004-15
📄 IE: 92044106

Filial São Paulo

☎ Av. Ernani Marchetti, 1435 - Galpão 01
Água Branca - São Paulo / SP - 05058-001
☎ (11) 5531-9000
📄 CNPJ: 32150633/0506-87
📄 IE: 141547910112



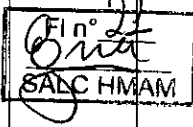
Anexo III - FICHA SISCOFIS - VIDEOPROCESSADORA DE IMAGENS..pdf

Relação de Material em Carga do(a) Hospital Militar de Área de Manaus (Mat Permanente)										Página 956 / 1147	
Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Vlr Patrimônio	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat.	Ano Lote	Acervo	
(*) Observação do cadastro Inicial											
(**) Observação do último movimento											
					Qtde Componente	Nr Série Comp.	Numero Comp.				
DEPENDÊNCIA: U.P.E - (AMBULATÓRIO DE ENDOSCOPIA E GASTROENTEROLOGIA)											
080450	106001200030670	06001211011	123110103	VIDEO-NASOGASTROSCOPIO / VIDEO-NASOGASTROSCOPIO. Série: 1G360K037 ANVISA: 10317490094	86.900,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080452	106001200030671	06001211012	123110103	VIDEO-GASTROSCOPIO / VIDEO-GASTROSCOPIO. Série 2G361K177. BADM Nr 030, de 31/12/2015 ANVISA: 10317490094.	85.500,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080453	106001200030672	06001211013	123110103	VIDEO-GASTROSCOPIO / VIDEO-GASTROSCOPIO. Série 2G361K178. BADM Nr 030, de 31/12/2015 ANVISA: 10317490094.	85.500,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080458	106001200030673	06001211014	123110103	VIDEO-GASTROSCOPIO / VIDEO-GASTROSCOPIO. Série:2G361K120. BADM Nr 030, de 31/12/2015 ANVISA: 10317490094	85.500,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080459	106001200030674	06001211015	123110103	VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM / VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM FUJINON. Série: 2V568G118 - 2S095G326	100.000,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080460	106001200030675	06001211016	123110103	TESTE DE VEDAÇÃO / TESTE DE VEDAÇÃO Lote: 1401 ANVISA: 10317499171	1.200,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080531	106001200030677	06001211018	123110103	VIDEO PRINTER / VIDEO PRINTER. Série: 70804	11.000,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080532	106001200030678	06001211019	123110103	ESTANTE P/ VIDEO ENDOSCOPIA / ESTANTE P/ VIDEO ENDOSCOPIA	5.000,00	NP	NP	NP	NP	N	
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											

Finº

8ALC HMAM

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1210099576 / XERFAN - Data de emissão : segunda-feira, 11 de março de 2024



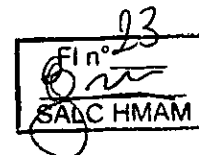


Anexo IV - Orçamento de novo equipamento..pdf

Ao
Hospital Militar de Área de Manaus

CNPJ: 09.601.850/0001-10

Manaus – AM



PROPOSTA DE PREÇO N. 048.2024

Razão Social	Salute Serviços Hospitalares LTDA.
CNPJ	11.386.336/0001-50
Inscr. Estadual	13936206
Endereço	Rua João Chagas Ortins de Freitas, 327, GP 24/25, Lauro de Freitas, BA
Responsável pela proposta	Silvio Augusto Guiraudeli
Telefone/Fax	71 3452-1113
E-mail:	contato@salutesolucoes.com.br

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$
01	01	VIDEOPROCESSADORA DIGITAL ELUXEO LITE EP-6000 - PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD) , com as seguintes características: Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 1080 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios, com botões de incremento ou decremento; compatível com cromoscopia pré e pós processada ou pré e pós processada IEE modes BLI, BLI-brt, LCI, FICE, Função Picture in Picture; Função para ajuste de cores do sistema de endoscopia; Função BLV para enfatização da vascularização; Recurso de controle automático de ganho (AGC), para ajuste automático de imagem; Recurso de White balance automático; Botão multifuncional para acionamento rápido, no painel frontal da processadora, podendo ativar funções de controle da processadora; Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos, 20 médicos; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatibilidade de endoscópios 720, 740, 760, 530*, 580, 600 e com compatibilidade da novíssima processadora ultrassônica SU-1; conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal	FUJIFILM	179.000,00



SALUTE
TECNOLOGIA EM SAÚDE

15 ANOS

www.salutesolucoes.com.br



Rua João Chagas Ortins de Freitas,
N. 327, GP 24 e 25
Buraquinho, Lauro de Freitas - BA
CEP: 42.710-610

☎ 3452.1113

	para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo: DUAS DVI (sinal de vídeo digital); UMA RGB; UMA Y/C e UMA vídeo composto. <i>Compatível com sistema de inteligência artificial.</i> FONTE DE LUZ COM TRÊS LEDS INCORPORADA, com as seguintes características: Acoplada à processadora de imagem; alta performance em iluminação; LEDS independentes; Contador digital do tempo de uso dos LEDS; autonomia estimada de 5000 horas, comparando com uma lâmpada de xenônio com duração de 500 horas a durabilidade estimada são de cinco anos, Sistema de arrefecimento dos LEDS por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; compatível com videogastroscoPIO, videocolonoscoPIO, videoduodenoscoPIO, videonasogastroscoPIO, videobroncoscoPIO; videonasolaringofaringoscoPIO e fibroscopios; botão de acionamento da LEDS, permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; função LIGHT LIMIT, para diminuir a temperatura na ponta distal do endoscópio, auxiliando em procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva. Dimensões: 375(L) x 495(C) x 190(A)mm (processadora e fonte de luz); Peso: 14 kg (processadora e fonte de luz); Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação); pressão atmosférica: 70 a 106 kPa; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Teclado de dados, 01 recipiente de água, 01 manual de operação e cabos de ligação. Modelo: EP-6000 (composta pela processadora de imagens e fonte de led) Marca: Fujifilm Procedência: Japão Registro na Anvisa: 10317490219	Fl n° 24 SALC HMAM
--	--	-----------------------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais);

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Frete e impostos: inclusos;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da apresentação;

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias a contar da data de confirmação do pedido;

Forma de pagamento: à vista/empenho;

Garantia: Declaramos que a garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, para peças e serviços, incluindo taxa de deslocamento, a contar da instalação ou aceite dos mesmos. Não estando inclusos materiais de consumo como: lâmpadas, kits de limpeza e demais acessórios;

FUJIFILM
Value from Innovation

AtomigSM 70

ALFA

GLOBALTEC

OX! system



SALUTE
TECNOLOGIA EM SAÚDE

• 15 ANOS •

www.salutesolucoes.com.br



Rua João Chagas Ortins de Freitas,
N. 327, GP 24 e 25
Buraquinho, Lauro de Freitas - BA
CEP: 42.710-610

☎ 71 3452.1113

Assistência Técnica e Suporte: Permanente, prestada por técnicos treinados pela fábrica, sem ônus durante o período de garantia. Dados de nosso laboratório técnico credenciado:

Empresa: Salute Serviços Hospitalares LTDA.

CNPJ: 11.386.336/0001-50

Endereço: Rua João Chagas Ortins de Freitas n. 327 – Miragem – Lauro de Freitas - BA – CEP: 42.700-000

Telefone: 0XX-71-3452-1113

E-mail: contato@salutesolucoes.com.br

Responsável Técnico: Cláudio Estevão Menezes – CREA/BA- 0506370593



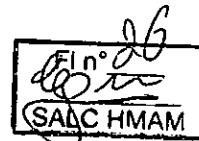
FUJIFILM
Value from Innovation

Atomiç70


ATEMOH


GLOBALTEC

 oxy system



FUJIFILM Corporation
20-30 HISHIAZABU 7-CHOME, MINATO-KU,
TOKYO 106-8523 JAPAN

A quem interessar possa:

Certificado de Distribuição

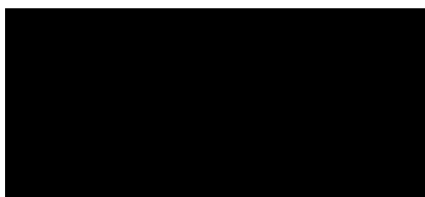
Prezados Senhores:

Este instrumento tem o objetivo de certificar que a Empresa Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda, com sua matriz inscrita no CNPJ sob o nº 32.150.633/0001-72, estabelecida a Rua Isabel de Ramos Fabeni, nº 104 - São João - Itajaí - SC, filial 1 inscrita no CNPJ sob o nº 32.150.633/0004-15, estabelecida a Alameda São Boaventura, nº 392 - Fonseca - Niterói - RJ, filial 2 inscrita no CNPJ sob o número 32.150.633/0006-87, estabelecida a Av. Ermanno Marchetti 1435 A - Água Branca - São Paulo-SP, é nossa única distribuidora autorizada no Brasil, na data de assinatura deste certificado, para vendas, locação e assistência técnica, de todos os produtos para endoscopia da FUJIFILM Corporation, tais como fibroscópios, vídeoendoscópios, laparoscópios, fontes de luz, ultrassom endoscópico, acessórios (pinças, lâmpadas, sondas, etc.) e peças que são comercializadas sob a marca FUJIFILM/FUJINON, além de ter poderes expressos para receber citação, nomear sub-distribuidores e responder administrativamente ou judicialmente por nossa empresa.

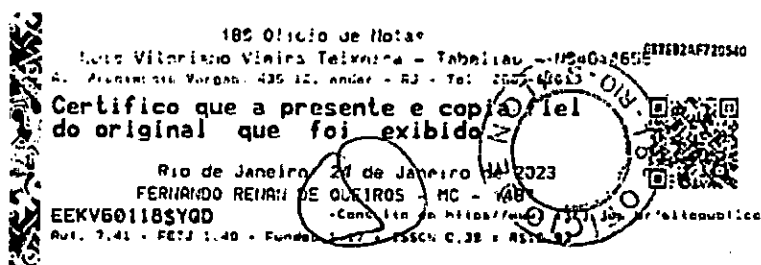
Declaramos ter conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 665, de 30 de março de 2022.

No caso de prestações de serviço resultar em um conflito entre o contrato de distribuição e o certificado de distribuição, o contrato de distribuição prevalecerá.

Este instrumento é válido e efetivo da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2023.



Medical Systems Business Div.
FUJIFILM Corporation





**Anexo VI - Videoprocessadora_de_imagens_-_FUJINON.
_assinado.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Relatório – Fujifilm

Relatório nº.: 001

Equipamento **vídeoprocessadora de imagens**, marca: **FUJI**, modelo: **VP-4450HD**, número de série: **2V568G118** apresentou falha. Foi realizada avaliação pela equipe de engenharia clínica e, após análise, constatou-se falha na placa de processamento de imagens. Equipamento foi retirado e enviado para a empresa **SALUTE**, representante **FUJI** nas regiões Norte e Nordeste.

Após avaliação, a empresa apresentou o orçamento de manutenção de número: 4363/2024, no valor de R\$ 109.828,28 (cento e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

O equipamento foi adquirido em 2015, de acordo com o BADM nº.: 30, de 31/12/2015, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Como o valor da manutenção ultrapassou em mais de 50% (cinquenta por cento) o valor da aquisição, solicitamos orçamento de nova processadora de imagens.

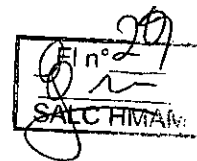
A empresa repassou o orçamento de venda de número: 048.2024, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Após levantamento de mercado e avaliação técnica, recomendo que seja adquirida nova **vídeoprocessadora de imagens**, a fim de não pararmos os exames do setor de endoscopia.

O equipamento é fundamental para uso na torre de vídeo do setor de endoscopia. Sem o equipamento, os procedimentos podem ser paralisados.

us, 24 de maio de 2024

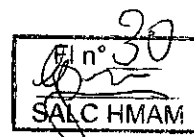
Chefe do Setor de Engenharia Clínica



Anexo VII - DIEx-664-3ª Seção_DPGO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DlEx nº 664-3ª Seção/DPGO
EB: 65472.003951/2024-13

Brasília, DF, 11 de junho de 2024.

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal
Ao Sr Comandante da 12ª Região Militar
Assunto: extra PAASSEx 2024 - HMAM - 12ª RM - resposta

Referências:

a) DlEx nº DlEx-652-Subseç Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo 12ª RM, de 05 JUN 24.

1. Sobre o assunto e em atenção ao documento da referência, informo ao senhor que **está autorizada** a utilização emergencial de crédito residual do PAASSEx 2024 do HMAM, a fim de adquirir uma videoprocessadora digital para o aparelho de endoscopia, no valor de R\$ 179.000,00, conforme solicitado.
2. Do exposto, solicito que o valor seja empenhado até 30 JUN 24 e que a entrega do equipamento siga o previsto no documento PAASSEx 2024.
3. Por fim, para eventuais esclarecimentos adicionais sobre o assunto, coloco à disposição de [REDACTED] mbos da 3ª Seção desta Diretoria, por meio dos telefones (61) 3415-6557/6713/5241 ou RITEX 860-6557/6713/5241.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

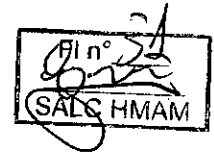


**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Gen Div André Luiz Ribeiro Campos ALLÃO, em 11/06/2024, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

YR4v-6P+e-UkE5-uv4v



Anexo VIII - CERTIDÃO ESTADUAL VAL 10 08 2024.pdf



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242457397

RAZÃO SOCIAL	
SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.936.206	11.386.336/0001-50

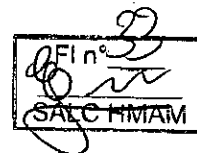
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Anexo IX - CERTIDÃO FALÊNCIA VAL 30 07 2024.pdf



Entrar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00504460E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.386.336/0001-50

Endereço: RUA JOÃO CHAGAS ORTINS DE FREITAS, 327 - GP 24/25 - BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS/BA - CEP: 42.710-610

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de julho de 2024

VOLTAR

IMPRIMIR





Anexo X - CERTIDÃO FEDERAL VAL 14 09 2024.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.386.336/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

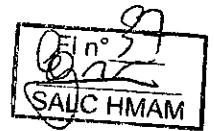
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:02 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **7F75.755C.8472.BB32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Anexo XI - CERTIDÃO FGTS VAL 19 07 2024.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.386.336/0001-50
Razão Social: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA CARLOS ALBERTO SANTOS 327 GALP 25 LJ 327 POST / MIRAGEM / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062020261613231423

Informação obtida em 25/06/2024 10:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Anexo XII - CERTIDÃO MUNICIPAL VAL 08 09 2024 (1).
pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 10/06/2024, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 11386336000150, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10010748.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 10/06/2024 12:41:34, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

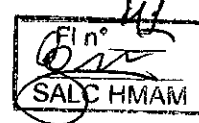
Código de Controle: 352718000061730220240610

Emitida via Internet, às 12:41:34 hs, do dia 10/06/2024

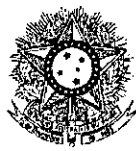
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Anexo XIII - CERTIDÃO TRABALHISTAS VAL 31 08
2024.pdf**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.386.336/0001-50

Certidão nº: 14682983/2024

Expedição: 04/03/2024, às 12:03:12

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.386.336/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

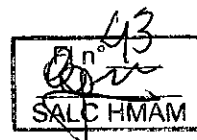
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

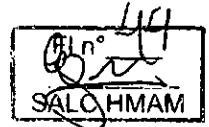
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Anexo XIV - DECLARAÇÃO RAZOABILIDADE -
PROPOSTA 048.2024-5.pdf**



Ao
Hospital Militar de Área de Manaus
Manaus/AM

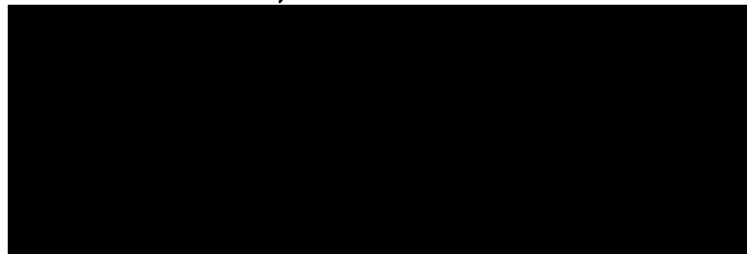
Referente proposta de preço: 048/2024

DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇO

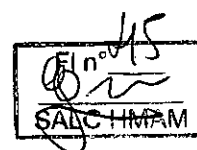
SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.336/0001-50, por meio do seu representante legal, [REDACTED] declara para os devidos fins que os valores apresentados na proposta em referência ao Hospital Militar de Área de Manaus, são valores de mercado comumente praticados e não foi fornecido a nenhum outro cliente público e/ou privado nos últimos 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento.

Lauro de Freitas, 23 de maio de 2024.

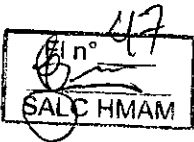


DIRETOR



Anexo XV - NF 6893 - CEMESP - VENDA.pdf

Termo de Referência 40/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		04/07/2024 08:36 (v 6.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64581.006378/2024-91

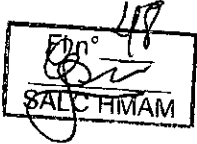
1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento videoprocessador de imagens da marca FUJINON, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
	VIDEOPROCESSADORA DIGITAL ELUXEO LITE EP-6000 - PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD), com as seguintes características: Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 1080 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios, com botões de incremento ou decremento; compatível com cromoscopia pré e pós processada ou pré e pós processada IEE modes BLI, BLI-brt, LCI, FICE, Função Picture in Picture; Função para ajuste de cores do sistema de endoscopia; Função BLV para ênfase da vascularização; Recurso de controle automático de ganho (AGC), para ajuste automático de imagem; Recurso de White balance automático; Botão multifuncional para acionamento rápido, no painel frontal da processadora, podendo ativar funções de controle da processadora; Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos, 20 médicos; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatibilidade de endoscópios 720, 740, 760, 530*, 580, 600 e com compatibilidade da novíssima processadora ultrassônica SU-1; conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo:			

01	DUAS DVI (sinal de vídeo digital); UMA RGB; UMA Y/C e UMA vídeo composto. Compatível com sistema de inteligência artificial. FONTE DE LUZ COM TRÊS LEDS INCORPORADA, com as seguintes características: Acoplada à processadora de imagem; alta performance em iluminação; LEDS independentes; Contador digital do tempo de uso dos LEDS; autonomia estimada de 5000 horas, comparando com uma lâmpada de xenônio com duração de 500 horas a durabilidade estimada são de cinco anos, Sistema de arrefecimento dos LEDS por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; compatível com videogastroscopio, videocolonoscopio, videoduodenoscopio, videonasogastroscopio, videobroncoscopio; videonasolaringofaringoscopio e fibroscopios; botão de acionamento da LEDS, permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; função LIGHT LIMIT, para diminuir a temperatura na ponta distal do endoscópio, auxiliando em procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva. Dimensões: 375(L) x 495(C) x 190 (A)mm (processadora e fonte de luz); Peso: 14 kg (processadora e fonte de luz); Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação); pressão atmosférica: 70 a 106 kPa; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Teclado de dados, 01 recipiente de água, 01 manual de operação e cabos de ligação. Modelo: EP-6000 (composta pela processadora de imagens e fonte de led).	287202	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
----	--	--------	-------------------	-------------------



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta dias) contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não se aplica será realizado aquisição de equipamento, sem contrato de manutenção.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: FUJINON.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Como os equipamentos utilizados pelo HMAM são da marca FUJINON, não serão aceitos equipamentos de outras marcas, devido à compatibilidade dos mesmos, podendo prejudicar o uso do equipamento, caso seja adquirido outra marca.

Da exigência de amostra

Não se aplica

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

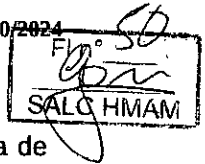
5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fl. nº 54
SALC HMAAM

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

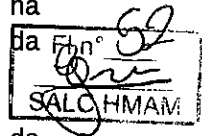
6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos definitivamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

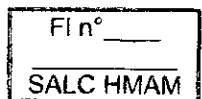
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

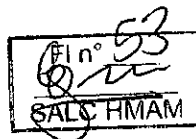
7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

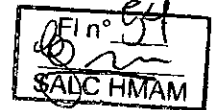
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não será realizado antecipação de pagamento.



Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

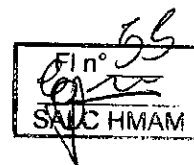
8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação com base no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133 /2021.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação



8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.6. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.7. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.8. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.9. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.10. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.11. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.12. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.13. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.14. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.15. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica



8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Ato de autorização para o exercício da atividade de equipamento de videoprocessador de imagens, expedido pelo Vice-Chefe do Departamento Geral de Pessoal - DGP.

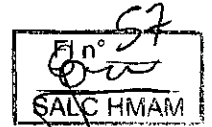
8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital, Municipal/Distrital relativo a o domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital, Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital, Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 179.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), conforme especificado no ETP.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 167020;
- II. 2. Fonte de Recursos: 1005000142;
- III. 3. Programa de Trabalho: 215845;
- IV. 4. Elemento de Despesa: 449052;
- V. 5. Plano Interno: D8SAPIMNTCM;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus, 01 de Julho de 2024.



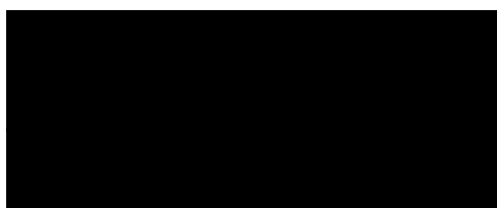
11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

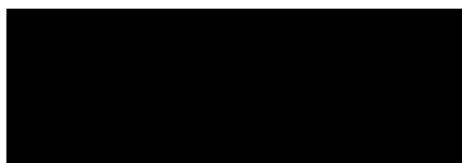
Despacho: AUTORIZO a contratação da Instituição: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ: 11.386.336/0001-50, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação.



Despacho: Membro da equipe de contratação



Despacho: Membro da equipe de contratação





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA DE RISCO
Inexigibilidade nº 07/2024
(Processo Administrativo nº 64581.006378/2024-91)

OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviço de instalação de impressora no ultrassom Philips, da Clínica da Mulher, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Processo de Inexigibilidade nº ____/2024 - H Mil A Manaus.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 - Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não será possível a contratação, o que acarreta os prejuízos cancelamento de cirurgias e encaminhamento de pacientes.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus	

RISCO 02 - Fornecedor deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Haverá possibilidade de que nossos usuários (pacientes) venham a ser prejudicados em seus tratamentos, já que este equipamento é necessário para a realização das impressões dos exames de ultrassom das pacientes da Clínica da Mulher.			
Ação Preventiva			Responsável

Designação de Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a correta execução do serviço contratado.	Diretor nomeia o Fiscal e o Gestor de Contrato em Boletim Interno
Ação de Contingência	Responsável
Notificar o fornecedor se verificado qualquer descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada.	Gestor de Contrato Fiscal do Contrato

RISCO 03 – Defeitos por uso prolongado sem manutenção nos equipamentos do H Mil A Manaus			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Os procedimentos para a contratação de outras Empresas do Ramo para correção de defeitos do equipamento se torna impossível, pois, a Empresa é detentora de certidão de exclusividade de seus serviços, peças e partes, bem como é a única fornecedora de peças com garantia, assim dificultando muito o reparo destes equipamentos por outras empresas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Enquadrar corretamente a necessidade no Planejamento Estratégico da Organização Militar.		Chefe da Divisão Administrativa	
Ação de Contingência		Responsável	
Verificar as condições dos serviços oferecidos pela empresa, buscando após o término do proposto realizar uma contratação no mercado que supra todas as necessidades legais e dos pacientes do Hospital Militar de Área de Manaus.		Chefe da Divisão Administrativa	

RISCO 04 - Fornecedor não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Possíveis dificuldades em obter uma excelência na manutenção dos equipamentos do H Mil A Manaus			
Ação Preventiva		Responsável	
Na emissão da nota de empenho e no pagamento consultar se o fornecedor mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico.		Gestor de Contrato Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificar o fornecedor se verificado qualquer descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada.		Gestor de Contrato Fiscal do Contrato	

RISCO 05 - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

Dano	
Possível responsabilização solidária da Administração.	
Ação Preventiva	Responsável
Exigir da contratada, como condição de habilitação, a autorização para o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da Contratada, bem como de suas repercussões perante o FGTS e Seguridade Social, que serão depositados pela Contratante em conta vinculada específica, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificar a Contratada, estabelecendo prazo para correção da irregularidade.	Fiscal do Contrato

MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA		RISCO 05	RISCO 02
	BAIXA		RISCO 04	RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE DO IMPACTO

** Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.*

RESPONSÁVEIS
Manaus, AM, 25 de março de 2024. Membro da equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64581.006378/2024-91)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Sector Requisitante: Engenharia Clínica	
Responsável pela Demanda: 2ºTen. Xerfan	
e-mail: fiscadm@hmam.eb.mil.br/ricardo.xerfan@eb.mil.br	Telefone: (92) 2126-2055

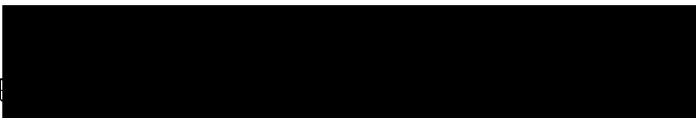
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. 1.1 O presente processo visa à aquisição de equipamento videoprocessador de imagens para o H Mil A Manaus. 1.2 Aquisição de 01 (um) equipamento videoprocessador de imagens da marca FUJINON para realização de videocirurgias do setor de gastroenterologia do HMAM. 1.3 O HMAM realiza cerca de 300 (trezentas) consultas de gastroenterologia ao mês, sendo imprescindível a utilização de torre de vídeo para o correto diagnóstico e procedimentos adequados de vídeo. 1.4 Os equipamentos são da marca FUJINON, com isso, torna-se imprescindível, a aquisição de equipamento da marca FUJINON, para evitar que incompatibilidade de equipamento, prejudicando assim as consultas.
2. Quantidade de serviço a ser contratada Aquisição de VIDEOPROCESSADORA DIGITAL ELUXEO LITE EP-6000 - PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO: 2.1.1. Aquisição de videoprocessadora digital de imagens para a torre de vídeo da marca FUJINON, do setor de gastroenterologia do HMAM.
3. Previsão de data de entrega do equipamento

30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

a. 2º Ten. Ricardo Tamer .

Manaus, 12 de junho de 2024.



Chefe da Engenharia Clínica



SALUTE
TECNOLOGIA EM SAÚDE

15 ANOS

www.salutesolucoes.com.br

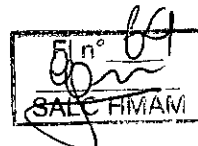


Rua João Chagas Ortins de Freitas,
N. 327, GP 24 e 25

Buraquinho, Lauro de Freitas - BA

CEP: 42.710-610

☎ 71 3452.1113



Ao

Hospital Militar de Área de Manaus

Manaus/AM

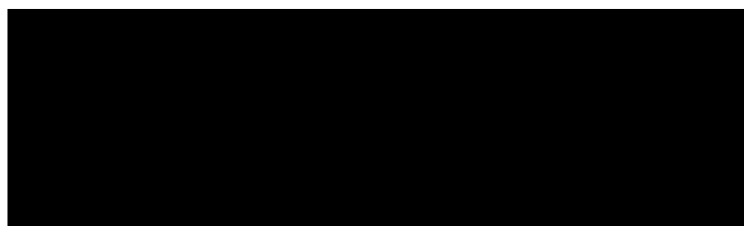
Referente proposta de preço: 048/2024

DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇO

SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.336/0001-50, por meio do seu representante legal, [REDACTED] declara para os devidos fins que os valores apresentados na proposta em referência ao Hospital Militar de Área de Manaus, são valores de mercado comumente praticados e não foi fornecido a nenhum outro cliente público e/ou privado nos últimos 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento.

Lauro de Freitas, 23 de maio de 2024.



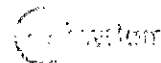
DIRETOR

FUJIFILM
Value from Innovation

Atomic
70



GLOBALTEC





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



AUTORIZAÇÃO

(NUP 64581.006378/2024-91)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, na 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel [REDACTED]

[REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 4 da Portaria de nº 485, de 12MAIO22, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3º do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da Empresa **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita pelo CNPJ: 11.386.336/0001-50, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº _____/2024 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.006378/2024-91), para a aquisição de videoprocessadora de imagens, com a finalidade de atender a demanda do Setor de Gastroenterologia do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES 215845, Fonte 1005000142, Natureza da Despesa 44.90.52, PI D8SAPIMNTCM, Subitem 08.

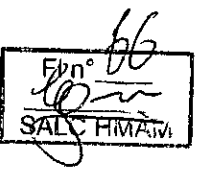
Manaus-AM, 12 de junho de 2024.

O [REDACTED]

+55 92 9180-6060

30/04/2024 15:51 ✓

13/05/2024 15:52 ✓



Encontrada

DESCRITIVO HMAM MANAUS - 0
2 PROCESSADORAS - 08.05.202...

1 página • DOCX • 30 KB

09:58

Bom dia

Segue o descritivo para as duas processadoras, explicando no descritivo sobre os aparelhos que existem no hospital e são compatíveis com esse modelo.

Encontrada

DESCRITIVO HMAM MANAUS - 1
ORRE E TUBOS POR LOTE - 08.0...

3 páginas • DOCX • 33 KB

09:57

Descritivo das Torres explicando também que são compatíveis com os aparelhos que existem no hospital

09:58



Proposta nº4363 VP-4450HD 2
VA56G118.pdf
2 páginas • PDF • 322 KB

15:28

17/05/2024

Paulo, boa tarde. 12:46 ✓

Me envia uma proposta de uma processadora nova, por favor. 12:43 ✓

CNPJ: 09.601.850/0001-10 12:42 ✓



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(NUP 64581.006378/2024-91)

Objeto: Aquisição de equipamento para videoprocessadora de imagens do setor de gastroenterologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Processo de Inexigibilidade nº 07/2024 - H Mil A Manaus.

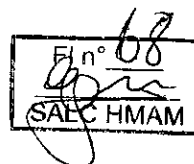
Nota: todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra seja, referem-se à Lei do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 de 01 abril de 2021.

1. INTRODUÇÃO

a. O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas deste Hospital, que o fez atendendo a requisição da Chefe da Engenharia Clínica do H Mil A Manaus, conforme o DIEx requisitório nº 42 –SEÇ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 29 de maio de 2024, e tem por finalidade amparar a inexigibilidade de licitação para a Aquisição de equipamento para videoprocessadora de imagens do setor de gastroenterologia, para este H Mil A Manaus.

b. Por força do Boletim Interno de nº 10, de 15 de janeiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação é composta pelo Cap Marcos Roberto de Melo **Herrera** (Presidente); 1º Ten OTT **Dayse** De Farias Ferreira (Membro); 2º Ten OTT **Aparecida** Augusto Pedrosa Amaral (Membro).; 1º Sgt QMB **Rodrigo** de Oliveira **Faria** (Membro).; 3º Sgt STT **Lylliane** Almeida de Oliveira (Membro).; 3º Sgt STT **Gilvan** Lima Dias (Membro).; 3º Sgt STT **Thayná** De Souza Silva Oliveira (Membro).

c. Designados para compor Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de equipamento para videoprocessadora de imagens do setor de gastroenterologia**, devendo providenciar toda documentação de planejamento necessária para elaboração do Processo de



Inexigibilidade, a fim de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, publicado no Boletim Interno de nº 111, de 12 de junho de 2024: 2º Ten OTT Ricardo Tamer Xerfan Junior; e 3º Sgt STT Wellington Arouca Maia.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- a. *Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:*

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

- b. *Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.*

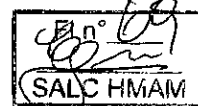
No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente."

3. CONCLUSÃO

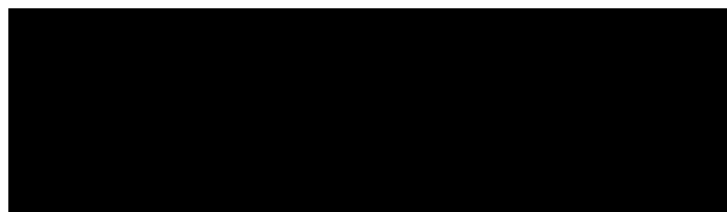
a. A Empresa **Salute Servicos Hospitalares Ltda** devidamente constituída, com sede em na cidade de Lauro de Freitas/BA – localizada na Rua João Chagas Ortins de Freitas nº 327 – Cep: 42.710-610 inscrita no CNPJ sob a numeração 11.386.336/0001-50, neste ato representado por seu diretor **Silvio Guiraudeli**, diretor declara para devidos fins, sob as penas da lei que a Aquisição de equipamento para videoprocessadora de imagens do setor de gastroenterologia, possui pleno exercício de seus direitos de exclusividade. A declarante é responsável cível e penalmente pelo teor da referida declaração, responsabilizando-se pela total veracidade de todo o conteúdo declarado, ficando responsável por todo e qualquer dano que venha causar em decorrência da emissão deste instrumento nos termos da lei. Por estar ciente e de todo o teor deste documento.

b. A escolha da supracitada se dá tão somente pela falta de pluralidade de sujeitos em condições de contratação, logo é o único sujeito para ser contratado, sendo desnecessária a aplicação de modalidades de licitação para contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como incorrendo também, na rejeição de outras como não sendo adequadas e igualmente satisfatórias.

c. Em face do exposto, a Comissão de Licitação deste Hospital, é de parecer favorável à declaração de inexigibilidade de licitação requerida pela equipe de planejamento desta OMS.

d. A Portaria Ministerial de nº 305, de 24 de maio de 1995, com publicação no DOU em 26 de maio de 1995, mais precisamente em seu *Caput* do artigo 5º, cita que o Chefe do Órgão Setorial a qual se enquadra esta Unidade Militar, que é o atual Ordenador de Despesas, Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES.

Manaus-AM, 12 de junho de 2024.



FL: 41
G. Khan

Fl. 20
MAM

[Redacted]

APROVAÇÃO:

Manaus-AM, 12 de junho de 2024.

[Redacted]

[Redacted]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo **nesta data**, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

Em consequência:

- 1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, a contar de 6 JAN 23, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
- 2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

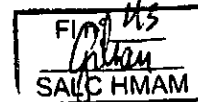
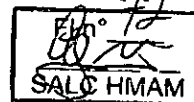
b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

(Continuação do BI Nr 238, de 21/12/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 4

providências decorrentes.



(Solu Nota para BI nº 78049, de 20 DEZ 23, da Div Pes)

5) FUNÇÃO - Assunção

Assume a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 21 DEZ 23. 7

Ten Cel **ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA**)

Em consequência o Ch Div Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78066, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

Designo como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 01/2024, a 2º Ten OTT **APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL** e para compor a Equipe de Apoio o 2º Ten OTT **RICARDO TAMER XERFAN JÚNIOR**, a 2º Ten OTT **MAYARA FREIRE FERREIRA** e a 3º Sgt STT **THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**.

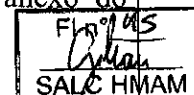
Em consequência o Ch Div Pes, o Ch SALC, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78411, de 11 JAN 24, da SALC)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração

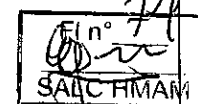
Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Contrato nº 072/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ARCH COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.085.155/0001-00.

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Valor total: R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).



Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

2º Ten OFT **DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA**

Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt STT **DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA**

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:

- 1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 78403, de 11 JAN 24, do Contr SALC)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2024, conforme se segue:

Cap QCO **MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA** - Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Quartel em MANAUS-AM, 12 de junho de 2024
(quarta-feira)

Pa nº 1

Fl. nº 146
SALG HMAM

Fl. nº 15
SALG HMAM

BOLETIM INTERNO Nº 111/2024

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

1. ESCALA DE SERVIÇO - Alteração

- O Sd JOINER substituiu o Sd RAY, no serviço de Recepção ao H Mil A MANAUS (06:30 às 15:00h), no dia 12 JUN 24 (terça-feira).

2. ESCALA DE SERVIÇO

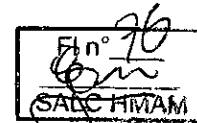
a. ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2024 (QUINTA-FEIRA)

1. Externa	
Médico ao PAM (13:00 às 19:00h)	2º Ten SAID - Cia C 12ª RM
Sgt Resgate ao PAM (07:00 às 19:00h)	3º Sgt DEBORAH - Cia C 12ª RM
Sgt Resgate ao PAM (19:00 às 07:00h)	3º Sgt AZEVEDO - Pq R Mnt/12
Padioleiro ao PAM	Cb ELIANDRO - 4º BAvEx
Motorista Serviço de Resgate (Ambulância)	A cargo do Pq R Mnt/12
2. Interno	
Oficial-de-Dia	2º Ten CHRISLEY MACEDO
Comandante da Guarda	3º Sgt HELLEN BRITO
Cabo da Guarda	Cb ISRAEL
Médico ao PAM (07:00 às 19:00h)	2º Ten AMANDA REGES / 2º Ten DA MATA / 2º Ten ALMEIDA / Asp Of LEITE
Médico ao PAM (19:00 às 07:00h)	2º Ten PAZINI / 2º Ten DE JESUS
Médico UTI (07:00 às 19:00h)	1º Ten FERREIRA
Médico UTI (19:00 às 07:00h)	2º Ten MARTIN
Supervisão de Enfermagem (19:00 às 07:00h)	1º Ten GALVÃO
Fisioterapia UTI (07:00 às 13:00h)	1º Ten JORDANA
Fisioterapia UTI (13:00 às 19:00h)	1º Ten MESSIAS NETO
Fisioterapia UTI (19:00 às 07:00h)	1º Ten VIVIAN SILVA
Bioquímico (19:00 às 07:00h)	2º Ten PONTES
Auxiliar do Laboratório (19:00 às 07:00h)	3º Sgt BALIEIRO
Apoio ao Laboratório (06:50 às 09:30h)	3º Sgt F. SOUZA / 3º Sgt JACKELINE



1) CURSOS E ESTÁGIOS - Conclusão

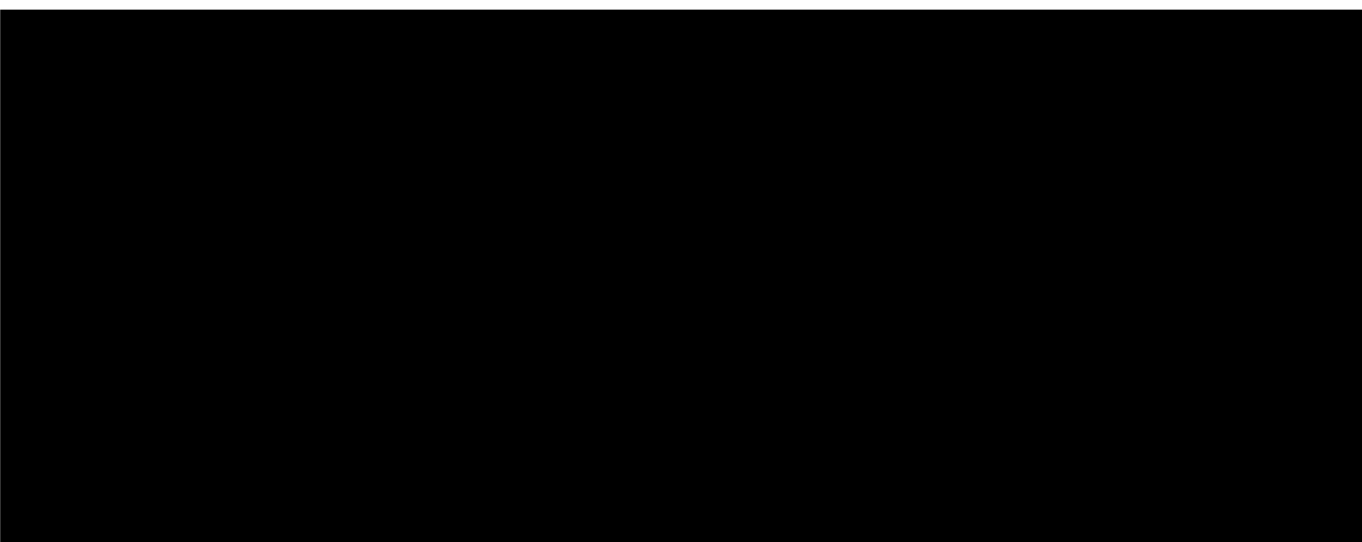
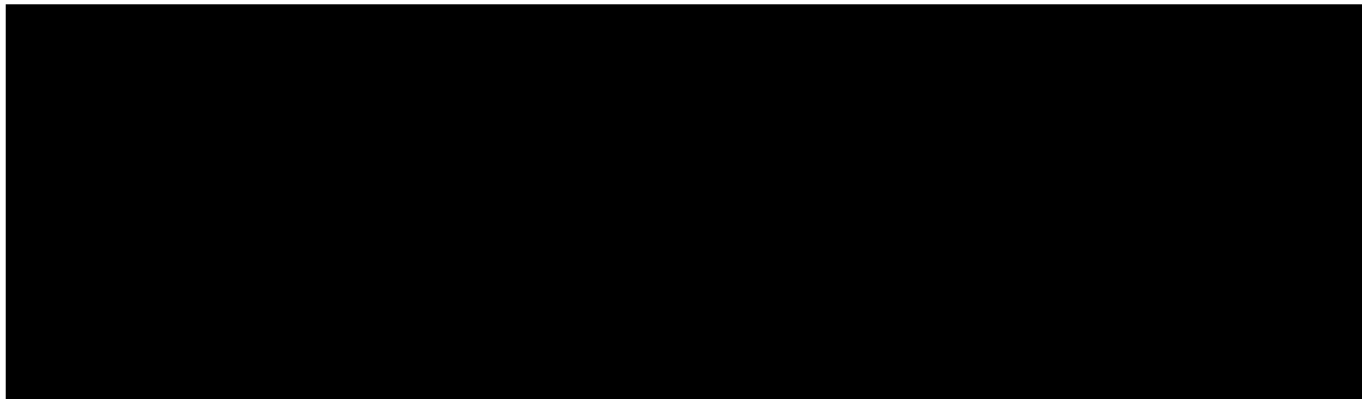
Concluiu com aproveitamento em 10 JUN 24, o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade EAD autoinstrucional, conforme certificado expedido pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército - IEFEx, com carga horária de 40 horas-aula.



Cb EP **JULIAN MENEZES DA SILVA JUNIOR**

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Cmt Contg, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 81563, de 12 JUN 24, da Div Pes)



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Nomeação

Nomeado para compor a Equipe de Planejamento e Contratação do Processo de Inexigibilidade, para aquisição de vídeo processador de imagens FUJI, com NUP 64581.006378/2024-91, a fim de substituir equipamento danificado desta OMS.

2º Ten OTT RICARDO TAMER XERFAN JÚNIOR

3º Sgt STT WELLINGTON AROUCA MAIA

Em consequência o Fisc Adm, o Ch da SALC, a Eq Plj e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas.

(Solu Nota para BI nº 81585, de 12 JUN 24, da SALC)

d. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - NUP 64581.006379/2024-91, visando a aquisição de material, vídeo processador de imagens FUJI, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes;

(Solu Nota para BI nº 81586, de 12 JUN 24, da SALC)

e. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 17/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.005465/2024-21.

Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 19/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.396.122/0001-60.

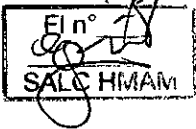
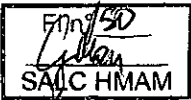
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Valor: R\$ 54.871,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

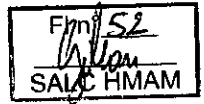
Gestor de Contrato - Chefe da Farmácia

2º Ten OFT DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA

Fiscal Titular (Designado)



Anexo I - CERTIDÃO - SALUTE..pdf



Anexo II - CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO - SALUTE..pdf

185 Ofício de Notas
LUIZ VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Tabelião - RJ - Tel 2507-1453
Rua Prudente Vargas, 235 II andar - 20130-000 - Rio de Janeiro, RJ

**Certifico que a presente e copia fiel
do original que foi exibido.**

Ric do Janeiro 24 de Janeiro de 2023

FERMINDO REIS DE OLIVEIRA - MC - 1480
Inscrito na Insp/Tab/2013/1480

CEK560116 GQJ

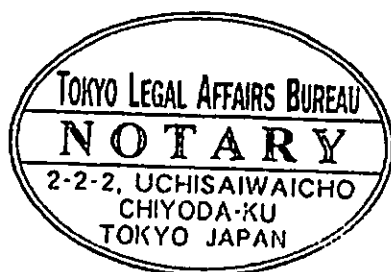
06259307720313

Registration No. 165

NOTARIAL CERTIFICATE

I, the undersigned Notary, do hereby certify that Motonobu HOSHINO, an agent of Takakazu SAKASHITA, Senior Manager, Endoscopy System Div. Medical Systems Bussiness Div. of FUJIFILM CORPORATION, who has been authorized to sign the attached document, has stated in my very presence that said Takakazu SAKASHITA acknowledged himself to have signed the attached document, and that his signature is true and genuine.

Dated: on this 18th day of January, 2023.

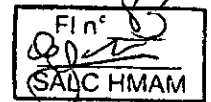


NOTARY

FUJIFILM

FUJIFILM Corporation
20-30 NISHIAZABU 2-CHÔME, MINATO-KU.
TOKYO 106-8523 JAPAN

A quem interessar possa:



Certificado de Distribuição

Prezados Senhores:

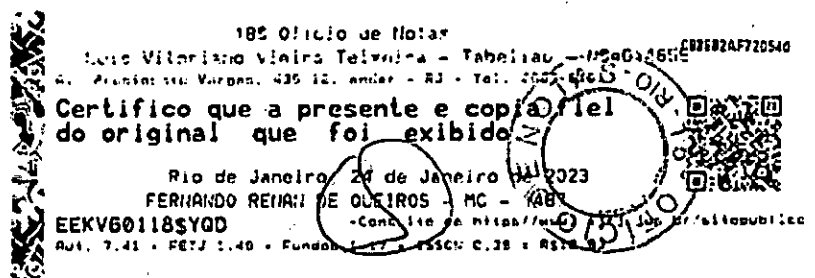
Este instrumento tem o objetivo de certificar que a Empresa Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda, com sua matriz inscrita no CNPJ sob o nº 32.150.633/0001-72, estabelecida a Rua Isabel de Ramos Fabeni, nº 104 - São João - Itajaí - SC, filial 1 inscrita no CNPJ sob o nº 32.150.633/0004-15, estabelecida a Alameda São Boaventura, nº 392 - Fonseca - Niterói - RJ, filial 2 inscrita no CNPJ sob o número 32.150.633/0006-87, estabelecida a Av. Ermano Marchetti 1435 A - Água Branca - São Paulo-SP, é nossa única distribuidora autorizada no Brasil, na data de assinatura deste certificado, para vendas, locação e assistência técnica, de todos os produtos para endoscopia da FUJIFILM Corporation, tais como fibroscópios, videoendoscópios, lapuroscópios, fontes de luz, ultrassom endoscópico, acessórios (pinças, lâmpadas, sondas, etc.) e peças que são comercializadas sob a marca FUJIFILM/FUJINON, além de ter poderes expressos para receber citação, nomear sub-distribuidores e responder administrativamente ou judicialmente por nossa empresa.

Declaramos ter conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 665, de 30 de março de 2022.

No caso de prestações de serviço resultar em um conflito entre o contrato de distribuição e o certificado de distribuição, o contrato de distribuição prevalecerá.

Este instrumento é válido e efetivo da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2023.

Endoscopy Systems Div.
Medical Systems Business Div.
FUJIFILM Corporation



A quem interessar possa:



CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO

Prezados Senhores,

Este instrumento tem o objetivo de certificar que a Empresa **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI (NIRE 29.203.392.951)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.336/0001-50, localizada à Rua João Chagas Ortins de Freitas n. 327, Loteamento Miragem, Galpão 24 e 25, Buraquinho – Lauro de Freitas – BA – CEP: 42.710-610; é nossa **única distribuidora autorizada nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Pará, Maranhão, Rondônia, Bahia e Sergipe**; para vendas, locação, assistência técnica e representação comercial de todos os produtos para endoscopia da **FUJIFILM CORPORATION**, tais como fibroscópios, vídeoendoscópios, laparoscópios, fontes de luz, ultrassom endoscópico, acessórios (pinças, lâmpadas, sondas, etc) e peças que são comercializadas sob a marca **FUJIFILM/FUJINON**.

Este instrumento é válido e efetivo da data de assinatura até o final do mês de dezembro de 2023.

Itajaí, 24 de janeiro de 2023.

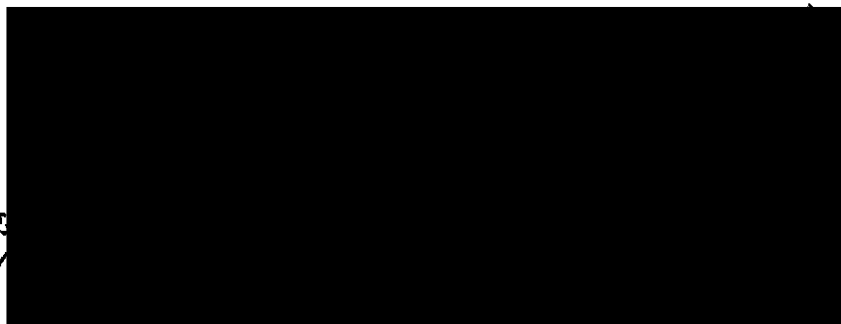


Rua Itajaí, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42.701-350
Fone: (71) 3046-5800 - E-mail: labmed@lucioalves.com.br, lucioalves@labmed.com

Reconheço por Semelhança (RSC) (irmão) de:
EDILENE DE MELO NUNES GUARAUJÁ - 316113
Empl: R\$1.07 FLS: 552.15 FEE: R\$2.84
PGE: R\$0.12 MP: R\$0.06 Totl: R\$6.36
Em Testemunho ()
NADSON SANTOS PINTO
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 26/01/2023

NADSON S. PINTO
Escritor autógrafo

Consulte selado: 1494.A0951045 - 5
www.tps.br/autenticidade



ANEXAMENTO ABAIXO

Edilene de Almeida
Gerente de
Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda

Somos o único distribuidor autorizado para a
linha de endoscopia da Fujifilm no Brasil

FUJIFILM
Value from innovation

Matriz Santa Catarina

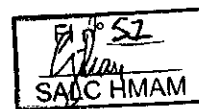
- 📍 Rua Izabel Ramos Fabiani, 104, São João
Itajaí - SC 88304-050
- 📞 (47) 3046-5800
- 📄 CNPJ: 32150533/0001-72
- 📄 IE: 261601709

Filial Rio de Janeiro

- 📍 Alameda São Boaventura, 392, Fonseca
Niterói - RJ 24120-194
- 📞 (21) 3797-4900
- 📄 CNPJ: 32150533/0004-15
- 📄 IE: 92044106

Filial São Paulo

- 📍 Av. Emanoel Marchetti, 1435 - Galpão 01
Água Branca - São Paulo / SP 05038-001
- 📞 (11) 5531-9000
- 📄 CNPJ: 32150533/0006-87
- 📄 IE: 14154791012



Anexo III - FICHA SISCOFIS - VIDEOPROCESSADORA DE IMAGENS..pdf

Relação de Material em Carga do(a) Hospital Militar de Área de Manaus (Mat Permanente)										Página 956 / 1147	
Nr Ficha	Nr Patrimônio	Cod Mat	Conta Contábil	Nome material	Vlr Patrimônio	Nr Série Mat.	Numero Mat.	Nr Lote Mat.	Ano Lote	Acervo	
(*) Observação do cadastro inicial											
(**) Observação do último movimento											
Cod Mat Comp Nome componente											
DEPENDÊNCIA: U.P.E - (AMBULATÓRIO DE ENDOSCOPIA E GASTROENTEROLOGIA)											
080450	106001200030670	06001211011	123110103	VIDEO-NASOGASTROSCOPIO / VIDEO-NASOGASTROSCOPIO. Série: 1G360K037 ANVISA: 10317490094	86.900,00	NP	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080452	106001200030671	06001211012	123110103	VIDEO-GASTROSCOPIO / VIDEO-GASTROSCOPIO. Série 2G361K177. BADM Nr 030, de 31/12/2015 ANVISA: 10317490094.	85.500,00	NP	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080453	106001200030672	06001211013	123110103	VIDEO-GASTROSCOPIO / VIDEO-GASTROSCOPIO. Série 2G361K178. BADM Nr 030, de 31/12/2015 ANVISA: 10317490094.	85.500,00	NP	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080458	106001200030673	06001211014	123110103	VIDEO-GASTROSCOPIO / VIDEO-GASTROSCOPIO. Série:2G361K120. BADM Nr 030, de 31/12/2015 ANVISA: 10317490094	85.500,00	NP	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080459	106001200030674	06001211015	123110103	VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM / VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM FUJINON. Série: 2V568G118 - 2S095G326	100.000,00	NP	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080460	106001200030675	06001211016	123110103	TESTE DE VEDAÇÃO / TESTE DE VEDAÇÃO Lote: 1401 ANVISA: 10317499171	1.200,00	NP	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080531	106001200030677	06001211018	123110103	VIDEO PRINTER / VIDEO PRINTER. Série: 70804	11.000,00	NP	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											
080532	106001200030678	06001211019	123110103	ESTANTE P/ VIDEO ENDOSCOPIA / ESTANTE P/ VIDEO ENDOSCOPIA	5.000,00	NP	NP	NP	NP	NP	N
(*) Nada informado											
(**) Conforme DIEx nº 035-Almox. 1/HMAM, de 14 de abril de 2016;											



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Relatório – Fujifilm**

Relatório nº.: 001

Equipamento **vídeoprocessadora de imagens**, marca: **FUJI**, modelo: **VP-4450HD**, número de série: **2V568G118** apresentou falha. Foi realizada avaliação pela equipe de engenharia clínica e, após análise, constatou-se falha na placa de processamento de imagens. Equipamento foi retirado e enviado para a empresa **SALUTE**, representante **FUJI** nas regiões Norte e Nordeste.

Após avaliação, a empresa apresentou o orçamento de manutenção de número: 4363/2024, no valor de R\$ 109.828,28 (cento e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

O equipamento foi adquirido em 2015, de acordo com o BADM nº.: 30, de 31/12/2015, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Como o valor da manutenção ultrapassou em mais de 50% (cinquenta por cento) o valor da aquisição, solicitamos orçamento de nova processadora de imagens.

A empresa repassou o orçamento de venda de número: 048.2024, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Após levantamento de mercado e avaliação técnica, recomendo que seja adquirida nova **vídeoprocessadora de imagens**, a fim de não pararmos os exames do setor de endoscopia.

O equipamento é fundamental para uso na torre de vídeo do setor de endoscopia. Sem o equipamento, os procedimentos podem ser paralisados.

24 de maio de 2024

FL: 49
Cilmar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(NUP 64581.006378/2024-91)

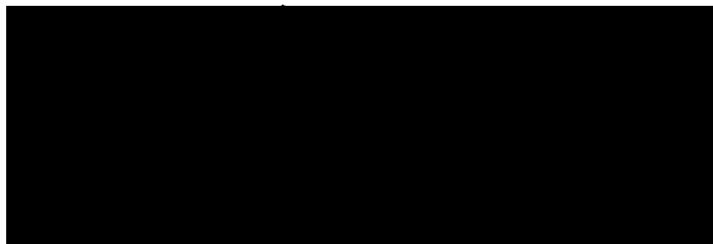
Conforme determina o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, **DECLARO** que a presente contratação não gerará impacto orçamentário-financeiro no atual exercício e nos dois subsequentes.

DECLARO, ainda, que a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por fim, a disponibilidade orçamentária para atender a presente contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, nas classificações abaixo, conforme nota de crédito acostada à fl. ____:

- Unidade/ Gestão: 167020;
- Fonte de Recursos: 1005000142;
- Programa de Trabalho Resumido 215845;
- Natureza de Despesa: 44.90.52 – SI 08;
- Plano Interno: D8SAPIMNTCM.

Manaus-AM, 12 de junho de 2024.





SALUTE
TECNOLOGIA EM SAÚDE

15 ANOS

www.salutesolucoes.com.br



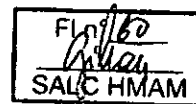
Rua João Chagas Ortins de Freitas,
N. 327, GP 24 e 25
Buraquinho, Lauro de Freitas - BA
CEP: 42.710-610

71 3452.1113

Ao
Hospital Militar de Área de Manaus

CNPJ: 09.601.850/0001-10

Manaus – AM



PROPOSTA DE PREÇO N. 048.2024

Razão Social	Salute Serviços Hospitalares LTDA.
CNPJ	11.386.336/0001-50
Inscr. Estadual	13936206
Endereço	Rua João Chagas Ortins de Freitas, 327, GP 24/25, Lauro de Freitas, BA
Responsável pela proposta	Silvio Augusto Guiraudeli
Telefone/Fax	71 3452-1113
E-mail:	contato@salutesolucoes.com.br

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$
01	01	VIDEOPROCESSADORA DIGITAL ELUXEO LITE EP-6000 - PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD) , com as seguintes características: Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 1080 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios, com botões de incremento ou decremento; compatível com cromoscopia pré e pós processada ou pré e pós processada IEE modes BLI, BLI-brt, LCI, FICE, Função Picture in Picture; Função para ajuste de cores do sistema de endoscopia; Função BLV para ênfase da vascularização; Recurso de controle automático de ganho (AGC), para ajuste automático de imagem; Recurso de White balance automático; Botão multifuncional para acionamento rápido, no painel frontal da processadora, podendo ativar funções de controle da processadora; Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos, 20 médicos; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatibilidade de endoscópios 720, 740, 760, 530*, 580, 600 e com compatibilidade da novíssima processadora ultrassônica SU-1; conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal	FUJIFILM	179.000,00

FUJIFILM
Value from Innovation

Atomig 70



GLOBALTEC

system



SALUTE
TECNOLOGIA EM SAÚDE

15 ANOS

www.salutesolucoes.com.br



Rua João Chagas Ortins de Freitas,
N. 327, GP 24 e 25

Buraquinho, Lauro de Freitas - BA

CEP: 42.710-610

71 3452.1113



	para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo: DUAS DVI (sinal de vídeo digital); UMA RGB; UMA Y/C e UMA vídeo composto. <i>Compatível com sistema de inteligência artificial.</i> FONTE DE LUZ COM TRÊS LEDS INCORPORADA, com as seguintes características: Acoplada à processadora de imagem; alta performance em iluminação; LEDS independentes; Contador digital do tempo de uso dos LEDS; autonomia estimada de 5000 horas, comparando com uma lâmpada de xenônio com duração de 500 horas a durabilidade estimada são de cinco anos, Sistema de arrefecimento dos LEDS por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; compatível com videogastroscoopia, videocolonoscoopia, videoduodenoscopia, videonasogastroscoopia, videobroncoscoopia; videonasolaringofaringoscopia e fibroscopios; botão de acionamento da LEDS, permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; função LIGHT LIMIT, para diminuir a temperatura na ponta distal do endoscópio, auxiliando em procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva. Dimensões: 375(L) x 495(C) x 190(A)mm (processadora e fonte de luz); Peso: 14 kg (processadora e fonte de luz); Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação); pressão atmosférica: 70 a 106 kPa; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Teclado de dados, 01 recipiente de água, 01 manual de operação e cabos de ligação. Modelo: EP-6000 (composta pela processadora de imagens e fonte de led) Marca: Fujifilm Procedência: Japão Registro na Anvisa: 10317490219	
--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais);

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Frete e impostos: inclusos;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da apresentação;

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias a contar da data de confirmação do pedido;

Forma de pagamento: à vista/empenho;

Garantia: Declaramos que a garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, para peças e serviços, incluindo taxa de deslocamento, a contar da instalação ou aceite dos mesmos. Não estando inclusos materiais de consumo como: lâmpadas, kits de limpeza e demais acessórios;

FUJIFILM
Value from innovation

Atomic 70



GLOBALTEC

system



SALUTE
TECNOLOGIA EM SAÚDE

• 15 ANOS •

www.salutesolucoes.com.br



Rua João Chagas Ortins de Freitas,
N. 327, GP 24 e 25

Buraquinho, Lauro de Freitas - BA

CEP: 42.710-610

☎ 71 3452.1113

Assistência Técnica e Suporte: Permanente, prestada por técnicos treinados pela fábrica, sem ônus durante o período de garantia. Dados de nosso laboratório técnico credenciado:

Empresa: Salute Serviços Hospitalares LTDA.

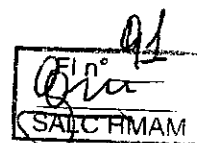
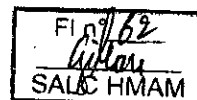
CNPJ: 11.386.336/0001-50

Endereço: Rua João Chagas Ortins de Freitas n. 327 – Miragem – Lauro de Freitas - BA – CEP: 42.700-000

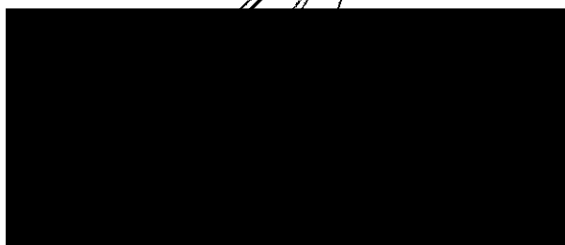
Telefone: OXX-71-3452-1113

E-mail: contato@salutesolucoes.com.br

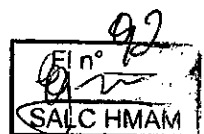
Responsável Técnico: Cláudio Estevão Menezes – CREA/BA- 0506370593



Lauro de Freitas, 21 de maio de 2024.



Diretor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.386.336/0001-50 DUNS®: 900180775
Razão Social: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2024
Receita Municipal	Validade:	08/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

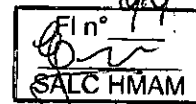
CNPJ: 11.386.336/0001-50 DUNS®: 900180775
Razão Social: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150229 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES
Data Aplicação: 20/12/2019
Número do Processo: 23540000867201891 Número do Contrato: PE 40/2018
Descrição/Justificativa: Autorizada pela Gerente Administrativa e Superintendente do HUPAA, a aplicação da penalidade de Advertência pelo atraso na entrega dos materiais.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 10:06:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **11.386.336/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 01- VERIFICAÇÃO COM UMA TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência(doc. / fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Resposta Sim	Pág.: -
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Resposta Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Resposta Sim	Pág.: 47
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Resposta Sim	Pág.: 33
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Resposta -	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Resposta Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Resposta Sim	Pág.: 08
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Resposta Sim	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Resposta Sim	Pág.: 30
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Resposta -	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Resposta -	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Resposta - Não se aplica não se aplica	
Há termo de referência? ¹⁴	Resposta Sim	Pág.: 14
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Resposta Sim	
Sendoadotadomodelopadronizadodetermode referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta Sim	

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶	Resposta <i>Sim</i>	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷	Resposta <i>Sim</i>	<i>Pág.: 04</i> <i>Nota de crédito</i>
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Resposta <i>—</i>	<i>—</i>
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸	Resposta <i>—</i> <i>Não se aplica</i>	<i>—</i>
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹	Resposta <i>Sim</i>	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰	Resposta	<i>Sistema indisponível</i>
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹	Resposta <i>Sim</i>	<i>Pág.:</i>
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>—</i>

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2ª – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls./SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²³	Resposta <i>Sim</i>	<i>Pág.: 55</i>
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁴	Resposta <i>Sim</i>	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁵	Resposta <i>Sim</i>	<i>Pág.: 56</i>
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁶	Resposta <i>Sim</i>	

Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁷	Resposta — <i>Não se aplica</i>	—
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos da queles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁸	Resposta — <i>Não se aplica</i>	—
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁹	Resposta — <i>Não se aplica</i>	—

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR	Atende Plenamente a	Indicação do local do
--	----------------------------	------------------------------

DISPENSA DE LICITAÇÃO	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls./SE etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁶	Resposta <i>Sim</i>	<i>Pág.: 35</i>
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁷	Resposta <i>—</i>	<i>—</i>
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁸	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>—</i>
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁹	Resposta <i>Sim</i>	<i>Pág.: 58</i>
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴⁰	Resposta <i>Sim</i>	<i>Pág.: 58</i>
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴¹	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>—</i>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Ofício nº 42- SEÇ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus-AM, 12 de Junho de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIRA DE MENEZES FALCÃO
Advogada da União
Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas
Avenida Tefé nº: 611, Edifício Luís Higino de Souza Neto – Bairro Praça 14 de Janeiro
CEP: 69.020-090 Manaus/AM

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, da Lei nº 14.133, conforme formulário para tramitação:

DATA LIMITE: Prazo máximo para devolução da CJU/AM, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO DATA LIMITE: FLS: 68
E-mail: licitahmam@gmail.com	
NUP: 64581.006378/2024-91	Nº de volumes: I
Valor: R\$ 179.000,00	Modalidade: Inexigibilidade
Prazo:	Sigla do Órgão: HMAM
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: TR dezembro/2023	
Houve alteração? não	Relacionar os itens modificados:
Assunto / Objeto: Aquisição de Equipamento de videoprocessador de imagens.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: AQUISIÇÕES	

Fl: 10
Bm

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes aquisição de Equipamento de videoprocessador de imagens.			
OBSERVAÇÃO:			

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP 64581.006378/2024-91**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CIU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 12/06/2024.

Atenciosamente,



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**CERTIDÃO DE PARECER
(NUP 64581.006378/2024-91)**

Em conformidade com o parágrafo único do Art 53, da Lei nº 14133, de 1 de abril de 2021, das observações contidas no **Parecer nº 01011/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, referente à análise do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 55/2024**, declaro que foram atendidas as recomendações, conforme abaixo exposto:

1. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ADOÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

1.1. Recomendação da CJU, parágrafos 8 ao 9;

1.2. “No entanto, não consta dos autos justificativa para o órgão não ter adotado o processo na forma eletrônica, de acordo com o art. 12, VI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 8.539/2015, este último que trata da validade dos documentos produzidos em forma eletrônica, bem como o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional. Nesse sentido, recomenda-se correção.”

1.3. H Mil A Manaus: no tocante a adoção da forma física do referido processo, este órgão esclarece que está fazendo os ajustes e as adequação em sua administração para produção, o mais breve possível, dos processos licitatórios em forma eletrônica, atendendo o que prescreve o art. 12 VI da Lei nº 14133/21 e do Decreto nº 8.539/2015. Recentemente foi aprovado o Caderno de Orientação para Processos Eletrônicos no SPED 3.0, nessa esteira informo que o sistema está sendo providenciado para gerenciar os próximos processos de forma eletrônica.

2. LIMITES DE GOVERNANÇA

2.1. Recomendação da CJU, parágrafo 15 ao 17;

2.2. “a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.”

2.3. H Mil A Manaus: em relação ao questionamento sobre a referida contratação constituir ou não atividade de custeio, esta administração destaca que a referida contratação

não se enquadra como atividade de custeio, em virtude de a mesma ser uma contratação com a finalidade de substituir um equipamento de vídeo processadora de imagens, da marca FUJINON, trocando o equipamento danificado e sem possibilidade de conserto.

3. REQUISITOS PARA A INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Recomendação da CJU, parágrafo 28 a 45;

3.2. No caso em tela, o órgão assessorado entende que a despesa ora tratada se enquadra em plenitude ao caso de inexigibilidade de licitação esposado, por se tratar de caráter de fornecimento por representante comercial exclusivo.

“ Relativamente à singularidade, o órgão assessorado não fez nenhuma afirmação no ETP e nem no Termo de Referência”.

3.3. H Mil A Manaus: o ETP e o TR foram corrigidos deixando claro a especificidade do equipamento. Foi realizado a pesquisa de verificação do certificado de exclusividade emitido pela empresa e os documentos já foram anexados ao processo.

4. FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

4.1. Recomendação da CJU, parágrafos 46 ao 65;

4.2. “ Assim, a autoridade assessorada deverá cumprir a disciplina acima para a justificativa do preço nos processos de contratação direta, uma vez que o preço estimado não está justificado nestes autos”.

4.3 H Mil A Manaus: por se tratar de equipamento lançamento da marca FUJIFILM, os hospitais costumam comprar o referido equipamento já acoplado à torre de vídeo, aumentando consideravelmente seu valor. Foi alegado que o referido equipamento ainda não foi vendido unitariamente, sendo essa a primeira venda. Para o H Mil A Manaus, portanto, não é necessário investir em nova torre de vídeo, uma vez que o representante garantiu que o equipamento é compatível com os equipamentos do Hospital, foi anexada nota fiscal de equipamentos similar, com tecnologia inferior e sem frete custando R\$ 155.000,00.

5. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

5.1. Recomendação da CJU, Parágrafos 83 e 84;

5.2. “No presente caso, não se juntou documento que informasse que a contratação se enquadra nas hipóteses de exceção prevista nos incisos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Por outro lado, caso se enquadre em um dos incisos, o modelo de instrumento substitutivo não foi anexado, recomenda-se que seja providenciado, devendo, o órgão, cuidar para, nos termos do §1º do artigo referido, inserir as cláusulas elencadas no art. 92 do mesmo diploma legal, naquilo que couber, de forma que se consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, tais como a descrição precisa do objeto, obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação aos termos do edital, da proposta vencedora, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, reajuste, sanções, etc., para fins de regência

dos aspectos essenciais da relação contratual”.

5.4. H Mil A Manaus: Foram acatadas as recomendações referente ao parágrafo 84, sendo confeccionado a minuta do contrato, com o devido estabelecimento das garantias.

6. DEVER DE OBSERVÂNCIA ÀS PRESCRIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

6.1. Recomendação da CJU, parágrafos 87;

6.2. “Nessa esteira, recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado”.

6.3. H Mil A Manaus: os referidos documentos foram removidos tanto do Estudo Técnico Preliminar, quanto do Termo de Referência.

7.0. CONCLUSÃO

7.1 As recomendações emitidas ao longo do parecer foram acatadas, consoante previsão do Art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo.

7.2 A Administração dará prosseguimento ao processo, nos seus demais termos, observando o atendimento integral ao Termo de Referência e à legislação que rege a matéria.

Manaus-AM, 02 de julho de 2024.





Data e hora da consulta: 08/07/2024 11:24
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número			
2024	NE	1453			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/07/2024	Ordinário	64581006378202491	0,0000	179.000,00

Favorecido		
Código	Nome	
11.386.336/0001-50	SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço	CEP	
JOAO CHAGAS ORTINS DE F 327 LOTEAMENTO BURQUINHO	42710-610	
Município	UF	Telefone
LAURO DE FREITAS	BA	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição
449052.08-APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.
DIEX Nº 42-ENG CLIN, DE 12 JUN 24 * INEX 07/2024
2024NC412754-DGP, DE 07 MAI 24

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002007000072024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/07/2024 11:24
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.000,00		
Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - tipo: digital, tensão alimentação: 120 / 220, frequência: 50/60, aplicação: endoscópio eletrônico de ccd colorido, características adicionais: tela cheia, magnificação de imagem e possibilidade	179.000,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/07/2024	Inclusão	1,00000	179.000,0000	179.000,00

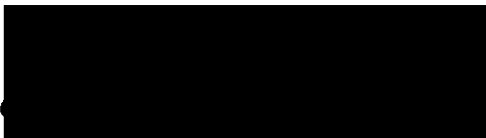
Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
08/07/2024 10:31:58	08/07/2024 10:22:00

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos cinco dias de julho do ano de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº I do processo nº **64581.006378/2024-91**, contendo 105 folhas.


Membro da Comissão Permanente de Licitação